PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 09/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Rio Bom, o veículo CHEVROLET/COBALT – 1.6 LTZ, ano e modelo de fabricação 2014/2015, RENVAM 01044668110, de propriedade do Município de Rio Bom.

Art. 2º. Realizada a transferência do veículo especificado no Art. 1º, as despesas de conservação e manutenção passam a ser de responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal